



SENADO FEDERAL
Gabinete do senador JAYME CAMPOS

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 4438, de 2021)

Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 45-A da Lei nº 10.740, de 1º de outubro de 2003, na forma do Projeto de Lei nº 4438, de 2021:

“§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de aprimorar o texto do Projeto de Lei 4438, de 2021, mediante a inserção de dispositivo que estabelece que, para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o juiz poderá requisitar auxílio da força policial, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

SF/22128.70444-09